



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

**PROPOSTA DE EMENDA Nº 005 AO
SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº
768/2016**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 1 DO ART. 64 DO
SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº
768/2016, QUE “REGULAMENTA O SERVIÇO DE
TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE
PASSAGEIROS POR ÔNIBUS OU MICROÔNIBUS -
URBANO E RURAL - DO MUNICÍPIO DE POUSO
ALEGRE, ESTABELECE SANÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 005 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 768/2016:

Art. 1º Altera o item 1 do Art. 64 do Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 768/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 64 (...)

1 – Estruturar em caráter temporário o Terminal da Praça João Pinheiro de modo que atenda as necessidades atuais dos usuários, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar um estudo técnico para definir outro local que melhor acolha os usuários do Transporte Coletivo, onde o Terminal deverá ser construído de modo definitivo."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de Maio de 2016.


Adriano da Farmácia
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Esta Proposta de Emenda tem o intuito de autorizar o Poder Executivo a construir o Terminal definitivo em um local mais adequado, que atenda os anseios dos usuários do Transporte Coletivo e de toda a população.

Sala das Sessões, em 03 de Maio de 2016.


Adriano da Farmácia
VEREADOR